



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 439 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de nº 11106800000123012, para Aquisição de Veículo de transporte Adaptado no valor total de R\$ 2.839.948,00 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), a ser destinado para o Hospital Municipal Dolores T. Jordão CNES: 2395509, do município de Novo São Joaquim, na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

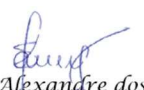
V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Resolução nº 19/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Novo São Joaquim, de 14 de julho de 2023, que aprova o recebimento de recursos financeiros para estruturação da atenção especializada do município da proposta FNS 11106800000123012, no valor de R\$ 2.839.948,00 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde (equipamentos para laboratório) para o Hospital Municipal Maria Dolores T. Jordão, Novo São Joaquim/MT;

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX- O Parecer do ERS BG Nº: SES-PAR-2023/00817, de 20 de julho de 2023, favorável conforme análise documental;

X- O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/46031, de 20 de julho de 2023, do município de Novo São Joaquim – MT;

XI- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº 053 de 25 de julho de 2023, que propõe a aprovação da proposta de nº 11106800000123012, para Aquisição de Veículo de transporte Adaptado no valor de R\$ 2.839.948,00 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), a ser destinado para o Hospital Municipal Dolores T. Jordão CNES: 2395509, do município de Novo São Joaquim, na Região de Saúde Garças Araguaia no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de nº 11106800000123012, para Aquisição de Veículo de transporte Adaptado no valor total de R\$ 2.839.948,00 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), a ser destinado para o Hospital Municipal Dolores T. Jordão CNES: 2395509, do município de Novo São Joaquim, na Região de Saúde Garças Araguaia no estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2023.08.29
16:17:03 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT